

MATRICULA

FICHA

28.027

1

Santos, 26 de Junho de 1981.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Uma quota parte ideal correspondente a 18,930 m² ou 1,446% da totalidade do terreno, designado como lote nº 1, medindo 19,09 ms. de frente para a avenida Bartolomeu de Gusmão, 11,86 ms. de frente em curva, na esquina formada por essa avenida e rua Bassim Nagib Trabulsi, antes denominada rua Nagib Elias Trabulsi, 32,46 ms. da frente aos fundos do lado que confina com a citada rua Bassim Nagib Trabulsi; do lado oposto a este, ou seja, do lado da rua Robert Sandall, a linha divisória mede em linha reta, 39,75 ms, daí fazendo um ângulo agudo em direção à mesma rua Robert Sandall, na extensão de 25,40 ms, daí formando novamente ângulo agudo em direção a linha dos fundos na extensão de 11,24 ms, sendo que deste lado divide sempre com Raul Brinquet e Robert Sandall ou sucessores, tendo a linha divisória nos fundos o total de 50,50 ms, e divide com o lote nº 16, perfazendo a área total de 1.309,00 m²; quota ideal de terreno essa de propriedade de Raul Eduardo da Cunha Bueno e sua mulher; Jorge da Cunha Bueno e sua mulher; e Maria Helena da Cunha Bueno, viúva; e o apartamento nº 81, localizado no 9º pavimento ou 8º andar do Edifício Madrid, à avenida Bartolomeu de Gusmão nº 138, contendo: living-room, hall de distribuição, dois dormitórios, sendo um deles com terraço, cozinha, banheiro, W.C. e quarto de empregada e área de serviço com tanque, com a área construída de 122,855 m², sendo 102,395 m². de área útil e 20,46 m². de área comum, confrontando na frente com o hall de circulação (por onde tem entrada), com os elevadores e com o apartamento nº 83, de um lado com o apartamento nº 82, de outro lado com a área de recuo e circulação e entrada para autos e nos fundos com a área de recuo fronteira à avenida Bartolomeu de Gusmão, correspondendo-lhe uma quota parte ideal de 18,930 m² ou ... 1,446% na totalidade do terreno; apartamento esse de propriedade de Paulo Galvão, casado, conforme contrato de construção. Alvará de Marinha nº 330/81, de 12 de abril de 1.981. Lançamento da Prefeitura 1-9-88-005-019-063.- **PROPRIETÁRIOS:**- RAUL EDUARDO DA CUNHA BUENO e sua mulher CELINA COIMBRA DA CUNHA BUENO; JORGE DA CUNHA BUENO e sua mulher MARIA HELENA SOUZA QUEIROZ DA CUNHA BUENO e MARIA HELENA DA CUNHA BUENO, viúva, todos brasileiros, proprietários, CIC nºs. 006.601.408/53, 006.601.328/50 e 006.601.678-82, respectivamente, domiciliados em São Paulo; e PAULO GALVÃO, brasileiro, industrial, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com PALMA SIMONE GALVÃO, CIC nº 516.693.588-87, domiciliado em São Paulo.- **REGISTRO ANTERIOR:** nº 33.207.-
O 16º Escrevente: _____ O OFICIAL MAIOR: _____

R. 1 - 28.027.-

DATA:- 26 de Junho de 1.981.-**TRANSMITENTES:**- RAUL EDUARDO DA CUNHA BUENO e sua mulher CELINA COIMBRA

FICHA

1

MATRICULA

28.027

MATRICULA

28.027

FICHA

1

VERSO

DA CUNHA BUENO; JORGE DA CUNHA BUENO e sua mulher MARIA HELENA SOUZA - QUEIROZ DA CUNHA BUENO e MARIA HELENA DA CUNHA BUENO, viúva, já qualificados.- **ADQUIRENTE:-** PAULO GALVÃO, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com PALMA SIMONE GALVÃO, já qualificado. **TÍTULO:-** Venda e Compra. **FORMA:-** Escritura de 24 de abril de 1.981, das notas do 13º Tabelião de São Paulo.- **VALOR:-** Cr\$ 1.041,15 (hum mil, quarenta e hum cruzeiros e quinze centavos).-

O 16º Escrevente:

O OFICIAL MAIOR:

AV. 2 - 28.027. (penhora) - Prenotação nº 251.818

DATA:- 13 de agosto de 2.009.-

Pela certidão expedida em 05 de fevereiro de 2.009, pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Santos, assinada pelo Diretor de Secretaria Luis Antonio Pereira, extraída dos autos da ação trabalhista (processo no. 00750 2007 441 02 00 3) movida por MÁRIO GASTALDELLO, brasileiro, solteiro, supervisor geral de injetoras, portador da cédula de identidade RG nº 3.418.430-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 044.888.658-87, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua José Antonio Fontes, nº 980, Vila Tostoi, CEP 03150-000, contra PAULO GALVÃO, brasileiro, industrial, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com PALMA SIMONE GALVÃO, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Av. Paes de Barros, nº 1425, procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula de propriedade do executado, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **R\$ 13.193,55** o valor atribuído à ação, em 31/05/2.007, tendo sido nomeado depositário o próprio executado Sr. PAULO GALVÃO, acima qualificado. **Consta da certidão que foi dada ciência à Palma Simone Galvão, da presente penhora.**

AVERBADO POR: Paulo Angelo Corrêa
 escrevente autorizado

PAULO ANGELO CORRÊA,

AV. 3 - 28.027. (identificação do imóvel)

DATA:- 13 de agosto de 2.009.-

Em cumprimento ao que ficou determinado na Ata da Correição Geral Ordinária realizada em 12 de junho de 1.991, nesta serventia, pela E. Corregedoria Geral da Justiça, procedo esta averbação para identificar corretamente o imóvel desta Matrícula, ou seja: **APARTAMENTO No. 81, LOCALIZADO NO 9º PAVIMENTO OU 8º ANDAR DO EDIFÍCIO MADRID, SITUADO À AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, No. 138,** contendo: living-room, hall de distribuição, dois dormitórios, sendo um deles com terraço, cozinha, banheiro, W.C. e quarto de empregada e área de serviço com tanque, com a área construída de 122,855 m2., sendo 102,395 m2. de área útil e 20,46 m2. de área comum, confrontando na frente com o hall de circulação (por onde tem entrada), com os elevadores e com o apartamento no. 83, de um lado com o apartamento no. 82, de outro lado com a área de recuo e circulação e entrada para autos e

- (CONTINUA NA FICHA Nº 02) -



MATRÍCULA

28.027

FICHA

2

Santos,

13

de

agosto

de 20

09


- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 28.027) -

nos fundos com a área de recuo fronteira à avenida Bartolomeu de Gusmão, correspondendo-lhe uma quota parte ideal de 18,930 m2. ou 1,446% na totalidade do terreno, o qual se acha descrito na especificação condominial, averbada à margem da transcrição no. 33.207, deste Registro de Imóveis, em 23 de fevereiro de 1.972. A convenção de condomínio encontra-se registrada sob no. 470, no livro 3 - Registro Auxiliar, em 03 de agosto de 1.979. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob no. 88.005.019.063.-

AVERBADO POR:  **PAULO ANGELO CORRÊA,**
escrevente autorizado.

AV-4 / M-28.027 - PENHORA**Averbado em 13 de agosto de 2018 - Prenotação n.º 336.488 de 01/08/2018**

Conforme certidão de penhora emitida eletronicamente em 01 de agosto de 2018, protocolo n.º PH000222698, pelo escrivão diretor da 10ª Vara Cível de Santos-SP, nos autos da ação de Execução Civil n.º 0031231-62.2010.8.26.0562, movida pelo **CONDOMINIO EDIFICIO MADRID**, CNPJ n.º 52.258.720/0001-55, em face de **ESPÓLIO DE PAULO GALVAO**, CPF n.º 516.693.588-87, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R\$ 184.676,63** o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário Percio Alberto Simone Galvão.

Ana Cláudia Joaquim Perez Petrasoli **Escrevente Autorizada**

FICHA

2

MATRÍCULA

28.027